



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

FLS.

EDITAL Nº 81
de 27 de novembro de 1990

"Dispõe sobre concessão de abono aos servidores Municipais e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 1464
de 27 de novembro de 1990

ARTIGO 1º - Fica concedido aos servidores municipais, no mês de novembro de 1990, um abono especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Parágrafo Único - O abono a que se refere este artigo não será incorporado aos salários e vencimentos a qualquer título.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 27 de NOVEMBRO DE 1990

AS
CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

[Handwritten Signature]
OSWALDO HARDT
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO